



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no período de 02 a 09/06/09, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município
Gabinete do Prefeito, 09/06/09

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

DECRETO Nº 1.708, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

CONSIDERANDO o forte peso das tradições religiosas no município, como um importante traço da cultura local;

D E C R E T A

Art. 1º) Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de junho de 2009, dia dedicado à manifestação de caráter religioso de Corpus Christi.

Art. 2º) Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Parágrafo Único – O Departamento Municipal de Saúde e Saneamento deverá montar escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 02 de junho de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura
